

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA

Lei Municipal Nº 3.038 de 02 de julho de 2024 e Decreto nº5.845 de 07 de agosto de 2024.

RESOLUÇÃO COMSEA/SEMAS Nº 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Projeto Compra Direta de Alimentos (CDA), a ser executado no município de Conceição da Barra/ES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 3.038 de 02 de julho de 2024 e o Decreto nº 5.845 de 07 de agosto de 2024 e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 24 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito à alimentação adequada às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar no município de Conceição da Barra/ES;

CONSIDERANDO a importância do Projeto Compra Direta de Alimentos (CDA) para o fortalecimento da agricultura familiar, a inclusão produtiva no meio rural e o atendimento da rede socioassistencial do município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA, a ser executado no município de Conceição da Barra/ES, conforme apresentado em reunião ordinária;

Art. 2º Determinar que a execução do referido Plano de Trabalho observe os objetivos, metas, público-alvo e metodologia estabelecidos, assegurando a transparência, o controle social e a efetividade das ações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra – ES, 24 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente



ADILEIA LAGASSE AGUILAR
Data: 15/01/2026 16:52:35-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Adiléia Lagasse Aguilar
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional